

LEI Nº 936/99, DE 28/09/99

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nossa cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: GINÁSIO DE ESPORTES "ADEMIR MOCHI", o logradouro público localizado na Praça Airton Sena, Bairro Senhor Divino, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS